



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Lei nº 1421/11 e 1488/12
Decreto nº 375/13

LEI Nº 1913/2018

08 AGO. 2018

EMENTA: Instituí a tabela salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

PÁGINA
20121 1158

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a tabela salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Aurora, conforme Anexos I e II, parte integrante da presente Lei e da Resolução nº 002/2007 e alterações posteriores.

ANEXO I Tabela Salarial Quadro Efetivo

Referencia Classe	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I	972,86	1.002,05	1.032,11	1.060,65	1.094,95	1.127,81	1.161,65	1.196,50	1.232,40	1.269,36
II	1.176,93	1.216,30	1.250,25	1.289,63	1.328,99	1.370,83	1.407,71	1.451,16	1.497,31	1.542,11
III	1.356,13	1.399,58	1.441,65	1.479,66	1.527,19	1.573,31	1.620,84	1.690,02	1.724,02	1.772,89
IV	1.776,97	1.827,28	1.884,21	1.938,51	1.996,87	2.057,95	2.120,41	2.185,56	2.250,72	2.317,23
V	3.780,62	3.891,93	4.010,03	4.130,85	4.253,02	4.381,98	4.512,29	4.648,06	4.787,87	4.931,77
VI	3.800,98	3.916,36	4.033,11	4.153,93	4.280,17	4.409,13	4.539,45	4.679,27	4.817,74	4.963,00

Referencia Classe	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.307,45	1.346,67	1.387,07	1.428,68	1.471,55	1.515,68	1.561,16	1.607,99	1.656,25	1.705,95
II	1.555,68	1.603,20	1.652,07	1.700,94	1.752,53	1.805,46	1.857,06	1.916,77	1.972,44	2.032,17
III	1.790,54	1.844,84	1.897,76	1.956,13	2.014,52	2.075,61	2.138,05	2.203,21	2.269,72	2.332,18
IV	2.340,32	2.409,56	2.482,86	2.556,16	2.632,16	2.712,27	2.792,35	2.876,52	2.960,69	3.053,01
V	4.977,93	5.129,97	5.284,72	5.444,90	5.606,43	5.776,12	5.949,90	6.126,37	6.309,61	6.498,32
VI	5.011,86	5.162,53	5.314,58	5.477,48	5.640,37	5.808,72	5.983,83	6.165,73	6.347,65	6.536,32



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

ANEXO II

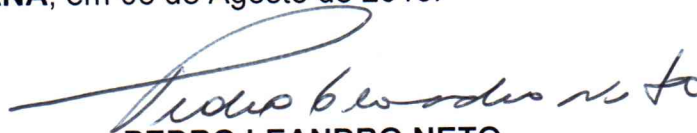
TABELA SALARIAL

CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLO	VALOR
CC-I	5.837,19
CC-II	4.540,78
CC-III	2.845,29
CC-IV	2.533,06

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Agosto de 2018.


PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 007/2018 – LEGISLATIVO